



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 12.743/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 12.697/2022:

- 1 – Ronielliton Talles Gomes Calazans – Auxiliar Administrativo I;
- 2 – Pedro Victor Simplício Rodrigues – Auxiliar Administrativo I;
- 3 – Maria Geralda de Assis – Auxiliar Administrativo I;
- 4 – Marineuza Eva do Carmo – Cozinheiro;
- 5 – Gustavo Pereira Viana – Engenheiro Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de novembro de 2022.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo**